

# **DMAC – Câmara de Arbitragem e Mediação Extrajudicial**

## **REGULAMENTAÇÃO DA ARBITRAGEM EXTRAJUDICIAL**

A Arbitragem Extrajudicial no Brasil é regulamentada pela Lei nº 9.307/1996, atualizada pela Lei nº 13.129/2015. Essa legislação permite que conflitos sejam resolvidos fora do Poder Judiciário, garantindo celeridade, sigilo e segurança jurídica.

### **Pontos Principais da Lei:**

- Adoção voluntária pelas partes através de cláusula compromissória ou compromisso arbitral;
- Sentença arbitral com força de decisão judicial;
- Procedimento sigiloso e célere;
- Escolha de árbitros especializados;
- Autonomia das partes na definição das regras do procedimento.

## **DIREITOS DISPONÍVEIS**

São aqueles que podem ser livremente negociados. São plenamente compatíveis com Arbitragem.

Exemplos:

- Relações contratuais;
- Conflitos empresariais;
- Danos materiais;
- Questões patrimoniais em geral.

## **DIREITOS INDISPONÍVEIS**

São aqueles que não podem ser negociados pelas partes, por envolverem interesses essenciais ou públicos.

Exemplos:

- Estado civil (casamento, adoção etc.);
- Questões penais;
- Direitos da personalidade;
- Temas de ordem pública.

\*Obs.: A arbitragem pode ser aplicada ao conteúdo patrimonial disponível dentro de direitos indisponíveis, desde que haja consenso.\*